



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM Nº 014/2019

Excelentíssimo Senhor

Vereador: **Marcelo Bini**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 014/2019, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, a qual se trata de dominação de logradouro público.

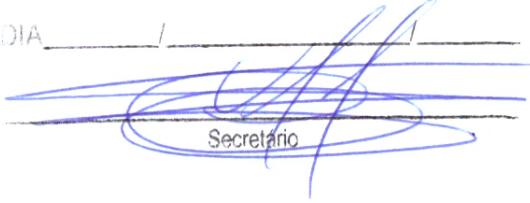
Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 014/2019, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 28 de maio de 2019.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

...DO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DATA _____ / _____ / _____


Secretário



Cartório da Registro de Imóveis

Rua Cel. Carlos Pioli, 440
1º Andar - Sala 4

Rio Branco do Sul — Paraná
Teresinha de Carvalho Sciarra
OFICIAL
C.P.F. 480 168 059-04

REGISTRO GERAL

FICHA
001

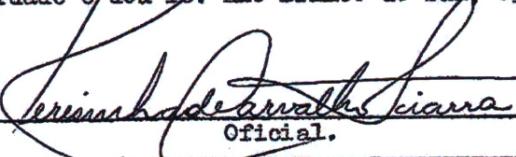
MATRÍCULA N° -3556-

RUBRICA

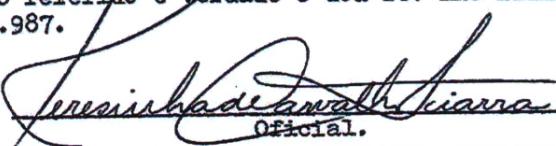
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a área de 29.853,72 m², equivalente a 2,9853 ha, situado na Colônia Gabriele, Município de Almirante Tamandaré, desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Partindo de um marco de pedra, cravado a 4,00 metros, da estaca nº 10, confrontando com João Mila e Ary Mila por valos nos seguintes rumos e distâncias: 095°17'18" com 41,36 metros, estaca nº 11: 089°01'24" com 62,22 metros; estaca nº 12: 094°33'31" com 30,40 metros; estaca nº 13: 093°31'18" com 30,56 metros; estaca nº 14: 091°27'04" com 20,33 metros, até a estaca nº 15 e mais 0,50 metros, até um marco de pedra, perfazendo a distância total de 185,36 metros, nessa divisa. Daí segue a esquerda por linha seca a partir do meio do valo, confrontando com David Gasparim no rumo de 002°33'49" e distância direta de 155,80 metros. Deste ponto segue a esquerda por linha seca confrontando com área remanescente, no rumo de 187°49'00" e distância de 184,16 metros, até um marco de pedra. Daí segue a esquerda por linha seca confrontando com Silvestre GASPARIN, no rumo de 182°15'00" e distância direta de 157,75 metros, até o ponto de partida. Contendo uma construção em alvenaria com a área de 197,00 m², coberta com telhas francesas, edificada em dois pavimentos, destinada ao abrigo de aparelhos elétricos-eletônicos de radiodifusão.

PROPRIETÁRIA: RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO PARANÁ LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CGC 76.492.123/0001-59, sita à Rua Amaury Lange Silvério nº 606, Pinheirinho, em Curitiba.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 11.772 do Registro de Imóveis de Colombo-PR. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 05 de Fevereiro de 1.987.


Teresinha de Carvalho Sciarra
Oficial.

Av. 1-3556: SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de Abril de 1.980, pelo 5º Tabelião de Curitiba, devidamente registrada sob nº R.1-11.772 do Registro de Imóveis de Colombo; fica pela presente averbação, instituído em favor da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, servidão perpétua de passagem, com 8,00 metros de largura por 215,20 metros, de comprimento na divisa com Silvestre Gasparin e com o remanescente do terreno de Antonio Mikos. Custas = Cz\$ 23,00 + Fundo Penitenciário Cz\$.. Cz\$ 4,60 à CPC Cz\$ 1,15. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 05 de Fevereiro de 1.987.


Teresinha de Carvalho Sciarra
Oficial.

R.2-3556: HIPOTECA: 1º Grau: Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Repasse (Assunção de Dívida Externa) e de Contragarantia Recíproca, lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba, às fls. 25 do livro 496-NA, em 14 de Janeiro de 1.987; TV INDEPENDÊNCIA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade.

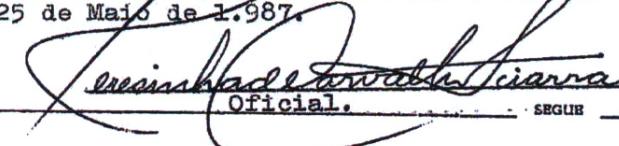
SEGUR NO VERSO

1-3556
Nº MATRÍCULA

^{CONTINUAÇÃO}
limitada, CGC 79.107.918/0001-94, sita à Rua Amauri Lange Silvério, 606, em Curitiba; tendo como Interveniente Garante: RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO PARANÁ LTDA., acima qualificada e identificada; deuem primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, com Agência Central à Rua Cruz Machado, CGC 00.000.000/0009-42, pelo valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos milhões de ienes), obtido pelo Banco do Brasil S/A, junto ao Export-Import Bank of Japan - Eximbank Japão, nos termos do Acordo de Empréstimo, celebrado a 20 de Março de 1.985, destinado a financiar importação de bens de capital, peças sobressalentes, bens intermediários e serviços japoneses. O Banco em razão desse convênio, repassa à Devedora que deste logo expressamente a aceita, uma parcela do empréstimo externo de que trata a Cláusula precedente representado tal repasse a quantia de R\$ 69.517.801 (sessenta e nove milhões, quinhentos e dezessete mil e oitocentos e um ienes). A devedora pagará ao Banco, e este ao Eximbank-Japão juros de 7,1% a.a. calculados em uma base de dia a dia sobre o saldo do crédito utilizado, pendente de liquidação, em ienes, pagáveis em 07.03 e 07.09 de cada ano. O total da dívida em moeda estrangeira R\$ 69.517.801, será pago em 10 prestações semestrais e sucessivas, vencível a primeira em 07 de Março de 1.987, e a última em 07 de Setembro de 1.991, nos seguintes valores: 1^a a 9^a prestações: R\$ 6.953.000 cada uma; 10^a prestação: R\$ 6.940.801. Demais condições constantes da referida Escritura, ficando arquivada nesta Cartório uma cópia. Distr. nº 4256 em 03.02.87. Prenotação nº 3771. Custas = Cz\$ 1.012,00 + Fundo Penitenciário Cz\$ 202,40 à CPC Cz\$ 50,60. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 05 de Fevereiro de 1.987. Avaliação do Imóvel Cz\$ 420.000,00.


Vereador de Arroio do Içá
Oficial.

Av. 3-3556: ADITIVO: Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Ratificação, à Escritura devidamente registrada sob nº R.2-3556 acima, fica pela presente averbação, prorrogado o prazo estabelecido para pagamento da dívida, até 07.03.92; retificado também a Cláusula "Esquema de Reembolso": O Total da dívida em moeda estrangeira R\$ 69.517.801 (sessenta e nove milhões, quinhentos e dezessete mil e oitocentos e um ienes) será pago em 10 prestações semestrais sucessivas, vencível a primeira em 07 de Setembro de 1.987 e a última em 07 de Março de 1.992, nos seguintes valores: 1^a a 9^a prestações: R\$ 6.953,000 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil ienes) cada uma; 10^a prestação: R\$ 6.940.801 (seis milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos e um ienes). Ratificado os demais termos. Distr. nº 4736 em 20 de Maio de 1.987. Prenotação nº 4371. Custas - 3,5 VRC - Fundo Penitenciário Cz\$ 308,63. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 25 de Maio de 1.987.


Vereador de Arroio do Içá
Oficial. SEGUE

MATRÍCULA

-3556-

RUBRICA

FICHA

-2-

CONTINUAÇÃO

Av. 4-3556: **RETIFICAÇÃO:** Proceda-se esta averbação para constar que a Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação constante da Av. 3-3556, foi lavrada nas notas do 5º Tabelionato de Curitiba, às fls. 079/080 do livro 504-NA, em 24 de Abril de 1.987. Custas - Nihil. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 25 de Maio de 1.987.

Oficial.

Av. 5-3556 - Prot.º 13245 - **QUITAÇÃO** - Nos termos do Recibo, firmado pelo Credor, na Cidade de Curitiba-PR, aos 29.04.1992, o qual fica devidamente arquivado neste Ofício; procede-se esta averbação para constar que fica quitada a dívida constante do R.2 e Av.3 acima, e por consequência cancelada a Hipoteca de 1º Grau que gravava sobre o imóvel objeto desta matrícula. Custas: 56 (vrc). CPC 2,00 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 12 de Maio de 1992.....acs.....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
OFICIAL

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 3.556 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 11 de janeiro de 2019. Emolumentos: VRC 67 - R\$ 12,93 - Selo R\$ 4,67.

Susane Mocelin Scolaro
Registradora Designada

Bruna Regina de Faria
Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

9bmDw . 4fCpV . mkpHO -

XHf6x . WsC3z

Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



Certifico que o imóvel
acima não está mais
subordinado a este Ofício,
desde a criação da
Comarca de Almirante
Tamandaré - PR

SEGUE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, De autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Revoga a Lei Complementar nº 075/2018, de 09 de julho de 2019"; Projeto de Lei 012/2019, De autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2098/2018, de 23 de agosto de 2018, e dá nova redação". **Projeto de Lei 014/2019, De autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel**, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei 015/2019, De autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que especifica" Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro